

Documentação	
GM (Legal & Jurisprud.)	
Data	18-20/1/2002 Pg 1
CLASS.	44

STF analisa liminar de estudo ambiental

A União recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar cassar a liminar que impediu a realização dos estudos de impacto ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, a ser construída na região de Volta Grande do Xingu (PA) pela Eletronorte. A interrupção dos estudos realizados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) foi determinada por liminar concedida pela Quarta Vara da Federal de Belém, em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF).

Orçado em US\$ 3,7 bilhões, segundo a Eletronorte, o Complexo Hidrelétrico Belo Monte será construído no Rio Xingu e terá uma capacidade instalada superior a 11 mil megawatts.

Segundo o MPF, a Eletronorte desrespeitou a exigência constitucional de prévia autorização do Congresso para exploração de energia elétrica dos rios em áreas indígenas, conforme prevê o artigo 231 da Constituição. O MPF argumenta que o desvio projetado em Volta Grande do Rio Xingu atingiria diretamente a reserva Juruna de Paquiçamba.

A decisão do juiz acatou a ale-

gação de inconstitucionalidade, aceitou o argumento de que a Fadesp não teria habilitação para realizar os estudos de impacto ambiental e que não poderia ser contratada sem licitação. Contra a decisão, a União recorreu ao Tribunal Regional Federal (TRF) da Primeira Região, que negou o pedido. Em dezembro do ano passado, apresentou suspensão de segurança ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). No entanto, o presidente do STJ, ministro Paulo Costa Leite, considerou que a causa "exibe contencioso constitucional" e determinou a remessa dos autos ao STF.

Na petição ao STF, a União argumenta que a suspensão do estudo acarreta prejuízo ao erário público e que "a construção do reservatório poderá ser realizada sem afetar-se as condições de vida da comunidade indígena", inclusive ampliando a área da reserva. Afirma ainda que o contrato firmado entre a Eletronorte e Fadesp é sustentado por parecer do Tribunal de Contas da União (TCU), que "asseverou a idoneidade técnica da entidade de pesquisa vinculada à Universidade Federal do Pará". ■

(H.P.C.)